



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 - FMS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.782/0001-44, com sede à Rua Leopoldo Joenck, nº 119, Centro, no Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Treinatti, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar a contratação direta do objeto pretendido mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#))”

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos e demais itens necessários à utilização durante as consultas e atendimentos realizados pela profissional de Fonoaudiologia, visando proporcionar os recursos adequados para o desenvolvimento das atividades de avaliação, estimulação, intervenção e acompanhamento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC quanto à aquisição de materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento dos atendimentos de Fonoaudiologia realizados na rede municipal de saúde.

Os materiais objeto da contratação serão utilizados como recursos de apoio nas atividades de avaliação, estimulação, intervenção e acompanhamento fonoaudiológico, possibilitando à profissional a aplicação de estratégias terapêuticas adequadas às necessidades individuais dos pacientes atendidos. Os itens poderão ser empregados em atividades relacionadas ao desenvolvimento da comunicação, linguagem oral e escrita, percepção, atenção, memória, cognição, motricidade orofacial, coordenação motora e demais habilidades trabalhadas durante o acompanhamento terapêutico.

A disponibilização de recursos diversificados e adequados às diferentes faixas etárias e condições dos pacientes contribui para a realização de atendimentos mais interativos, funcionais e compatíveis com os objetivos terapêuticos estabelecidos pela profissional responsável, favorecendo a participação dos pacientes e o desenvolvimento das habilidades trabalhadas durante as consultas.



A contratação contempla, ainda, materiais de consumo e instrumentos auxiliares necessários ao adequado desenvolvimento das atividades fonoaudiológicas, cuja disponibilidade é essencial para assegurar a continuidade das intervenções realizadas pela profissional da rede municipal.

A necessidade da aquisição decorre da demanda existente pelos atendimentos fonoaudiológicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e da necessidade de proporcionar à profissional os recursos materiais indispensáveis à adequada execução de suas atividades, evitando a insuficiência de instrumentos que possa comprometer o desenvolvimento das consultas e intervenções terapêuticas.

Ressalta-se que a contratação está diretamente relacionada à prestação dos serviços públicos de saúde, uma vez que a disponibilização dos materiais proporcionará condições adequadas para a realização dos atendimentos e para o acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como para a continuidade e qualidade da assistência prestada.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, tendo em vista que os materiais pretendidos constituem recursos de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades de Fonoaudiologia realizadas pela rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições para a execução dos atendimentos e para o acompanhamento dos pacientes, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, integralidade da assistência à saúde e interesse público.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, consistentes no fornecimento de materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais itens destinados à utilização durante os atendimentos realizados pela profissional de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.242,40 (*dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos*), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, complementada por consulta ao sistema Banco de Preços, demonstrando-se compatível com os valores praticados no mercado e inferior ao limite legal vigente para contratações de compras por dispensa de licitação, previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à forma de realização, a contratação será processada mediante dispensa não eletrônica, sem utilização de plataforma eletrônica de disputa, nos termos dos arts. 45, § 1º, e 49 do Decreto Municipal nº 126/2023, observadas as condições e hipóteses previstas no regulamento municipal.

A realização da dispensa não eletrônica não afasta os deveres de motivação, publicidade, transparência, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo o processo ser devidamente instruído com os documentos pertinentes à caracterização da necessidade da contratação, pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado, justificativa de preço, documentação de habilitação e demais elementos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.

3.3. Justificativa da escolha do contratado

A escolha da empresa contratada decorre da análise da proposta comercial apresentada no âmbito da presente contratação, tendo sido verificado que a empresa possui condições de fornecer os materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos,



sensoriais e demais itens de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Embora tenha sido recebida apenas 01 (uma) proposta comercial, a Administração realizou pesquisa complementar de preços junto ao sistema Banco de Preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado. A pesquisa realizada demonstrou que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os parâmetros de mercado, não tendo sido identificados indícios de sobrepreço ou de valores manifestamente superiores aos praticados para objetos de natureza semelhante.

A empresa selecionada apresentou proposta compatível com as especificações e necessidades da Administração, contemplando integralmente os itens objeto da contratação e atendendo às condições estabelecidas no Termo de Referência, além de demonstrar capacidade para o fornecimento do objeto.

Dessa forma, considerando a adequação da proposta às especificações estabelecidas, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e o atendimento das condições exigidas pela Administração, a escolha do contratado mostra-se adequada e vantajosa para o interesse público, observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A empresa **ADERBAL JOAO MACHADO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.784.858/0003-09**, com sede na **Avenida Oscar Barcelos, nº 263, Térreo 1, 2 e 3 andares, Bairro Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-001**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.242,40** (*dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos*) para o fornecimento de materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais itens destinados à utilização durante os atendimentos de Fonoaudiologia realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Valor Unit.	Qtde	Und.	Valor Total
1	Elástico ortodôntico 1/8 – caixa com 1000 unidades	48,00	3	CX.	144,00
2	Swabs – pacote com 100 unidades	210,00	1	PCT	210,00
3	Pipeta plástica descartável, de uso laboratorial, confeccionada em material resistente e adequada para transferência de líquidos, acondicionada em pacote com 500 unidades.	150,00	1	PCT	150,00
4	Mordedor de silicone, atóxico, flexível e resistente, com textura e formato adequados para estimulação oral e sensorial.	20,00	4	UND	80,00
5	Brinquedo para produção de bolhas de sabão, composto por recipiente com solução e aplicador, acondicionado em caixa com 12 unidades .	30,00	1	CX.	30,00
6	Massa de modelar infantil, atóxica, macia e maleável , acondicionada em pote com 150 g , em cores variadas.	7,30	10	UND	73,00
7	Massageador facial elétrico tipo touch , compacto, destinado à massagem facial, com acionamento por toque e funcionamento a bateria ou pilha.	55,00	1	UND	55,00
8	Apito confeccionado em material resistente e atóxico, com tamanho adequado para manuseio, em modelo infantil.	10,00	4	PCT	40,00



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

9	Catavento infantil confeccionado em material leve e resistente, com haste para sustentação e hélice funcional, em cores variadas.	30,00	2	PCT	60,00
10	Canudo plástico descartável, de largura média, confeccionado em material próprio para contato com alimentos, acondicionado em pacote contendo no mínimo 80 unidades.	2,50	5	PCT	12,50
11	Jogo da memória infantil, composto por no mínimo 20 pares de peças, confeccionadas em material resistente e atóxico, com imagens coloridas e temas variados, em tamanho adequado para manuseio infantil.	25,00	4	UND	100,00
12	Kit de panelinhas de brinquedo infantil, confeccionado em plástico resistente e atóxico, composto por no mínimo 6 peças, incluindo panelinhas e utensílios de cozinha, com cores variadas e tamanho adequado para manuseio infantil.	15,00	3	KIT	45,00
13	Kit de frutas de brinquedo infantil, confeccionado em plástico resistente e atóxico, composto por no mínimo 8 peças, representando diferentes tipos de frutas, com cores variadas e tamanho adequado para manuseio infantil.	20,00	5	KIT	100,00
14	Kit de comidinhas de brinquedo infantil, confeccionado em plástico resistente e atóxico, composto por no mínimo 10 peças, representando diferentes tipos de alimentos, com cores variadas e tamanho adequado para manuseio infantil.	25,00	5	KIT	125,00
15	Boneca infantil, confeccionada em material resistente e atóxico, com tamanho aproximado de 30 a 40 cm, podendo apresentar diferentes modelos e cores.	55,00	3	UND	165,00
16	Carro de brinquedo infantil, confeccionado em plástico resistente e atóxico, com rodas funcionais, tamanho adequado para manuseio infantil, podendo apresentar diferentes modelos, cores e formatos.	25,00	6	UND	150,00
17	Dinossauro de brinquedo Kit com no mínimo 12 Peças Borracha	15,00	4	KIT	60,00
18	Kit de Brinquedo de animais da fazenda e da selva	12,50	4	KIT	50,00
19	Língua de sogra – pacote com no mínimo 10 unidades	5,95	20	PCT	119,00
20	Chiclete em goma, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 90 unidades, com sabores variados, embalagem individual e produto dentro do prazo de validade.	21,95	2	CX	43,90
21	Espelho retangular, com dimensões aproximada de 40 cm x 110 cm, próprio para fixação em parede, com sistema de instalação que permita sua remoção quando necessário, confeccionado com material resistente e acabamento adequado.	215,00	2	UND	430,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.242,40

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, tendo sido realizadas, ainda, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificação da existência de impedimentos à contratação.



4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada;
- g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União – TCU (Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica);
- i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU (consulta consolidada).

4.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social ou documento constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;
- b) documento de identificação do representante legal da empresa;
- c) documento comprobatório dos poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação, quando não constarem do contrato social ou documento equivalente.

4.1.3. Os documentos apresentados foram analisados quanto à sua validade e regularidade, encontrando-se juntados aos autos do processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2. Emitir a Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, autorizando o fornecimento dos materiais e estabelecendo as condições necessárias à sua disponibilização.

5.1.3. Informar à CONTRATADA a data e o horário para retirada dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.4. Disponibilizar as condições necessárias para a conferência dos materiais no momento da retirada.



5.1.5. Designar formalmente gestor e fiscal da contratação para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da legislação aplicável e dos atos normativos municipais.

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das condições, prazos, especificações, quantitativos e demais exigências previstas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e no instrumento de formalização da contratação.

5.1.7. Conferir a quantidade, qualidade, características, condições de conservação, integridade das embalagens e demais especificações dos materiais no momento da retirada.

5.1.8. Recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, comunicando formalmente a CONTRATADA para que proceda à substituição ou regularização.

5.1.9. Receber os materiais, provisória e definitivamente, após a conferência de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.10. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas nos materiais fornecidos, fixando prazo para correção, substituição ou regularização, quando cabível.

5.1.11. Atestar a conformidade dos materiais fornecidos para fins de recebimento definitivo, liquidação da despesa e pagamento.

5.1.12. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular, condicionado ao atesto formal do fiscal da contratação.

5.1.13. Efetuar, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação aplicável e nas normas municipais pertinentes.

5.1.14. Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou circunstâncias de que tenha conhecimento e que possam interferir no cumprimento da contratação.

5.1.15. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.16. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no instrumento de formalização da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar integralmente o objeto em conformidade com este Edital de Dispensa, o Termo de Referência, sua proposta e o instrumento de formalização da contratação.

6.1.2. Fornecer os materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais itens relacionados no Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações, unidades e quantidades estabelecidas.



- 6.1.3. Fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, danos ou avarias e em conformidade com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.1.4. Disponibilizar os materiais devidamente acondicionados e embalados, em condições adequadas para retirada, transporte e armazenamento pela CONTRATANTE.
- 6.1.5. Disponibilizar os materiais para retirada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Disponibilizar os materiais nas dependências da CONTRATADA, em local adequado para conferência e retirada pela CONTRATANTE, em data e horário previamente estabelecidos.
- 6.1.7. Permitir a conferência dos materiais pela CONTRATANTE no momento da retirada, disponibilizando-os de forma organizada e compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.1.8. Disponibilizar os produtos em condições adequadas de conservação, observando, quando aplicável, os prazos de validade, as condições de armazenamento e as demais exigências específicas de cada item.
- 6.1.9. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos, vencimento, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade decorrente do fornecimento.
- 6.1.10. Substituir os materiais recusados pela Administração sem qualquer ônus adicional, ainda que a desconformidade seja constatada após o recebimento inicial, quando decorrente de vício ou defeito de fornecimento.
- 6.1.11. Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 6.1.12. Manter comunicação permanente com o gestor e o fiscal da contratação, comunicando formalmente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a adequada execução do fornecimento.
- 6.1.13. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação e atender às determinações regularmente emitidas, desde que compatíveis com o objeto e com as disposições da contratação.
- 6.1.14. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas para a contratação.
- 6.1.15. Apresentar a Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente após o fornecimento, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis.
- 6.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis.
- 6.1.17. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 6.1.18. Observar as normas aplicáveis ao acondicionamento, conservação e manuseio dos materiais até o momento de sua retirada pela CONTRATANTE.



6.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando legalmente cabível.

6.1.20. Observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais em razão da execução da contratação.

6.1.21. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, em sua proposta e no instrumento de formalização da contratação.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação será de **R\$ 2.242,40** (*dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos*), correspondente ao fornecimento dos materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais itens relacionados no Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na contratação.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente regular, condicionado ao atesto da execução pelo fiscal da contratação.

7.3. Para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, os materiais deverão estar disponibilizados e ser retirados pela CONTRATANTE em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

7.4. A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos e conter as informações necessárias à liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis, inclusive quanto às retenções legais cabíveis.

7.5. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado somente após a efetiva disponibilização e retirada dos materiais pela CONTRATANTE, o recebimento definitivo pela Administração e a regular liquidação da despesa.

7.6. Caso sejam constatadas pendências, irregularidades ou desconformidades nos materiais entregues ou inconsistências na documentação fiscal apresentada, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação contratual pendente de cumprimento pela CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.



7.9. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria Municipal de Saúde

4

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

2.600.3110.000001 - Atenção Primária - Incremento Temporário - Emenda 42090001 Custeio - Superávit

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente adotado pela Administração Municipal, observadas as condições de eficácia e divulgação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os materiais deverão estar disponíveis para retirada pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

9.3. A execução do objeto compreenderá, no mínimo:

I. o fornecimento dos materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais itens relacionados no Termo de Referência, nas quantidades e especificações estabelecidas;

II. o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e livres de defeitos, observadas as características e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

III. a disponibilização dos materiais nas dependências da CONTRATADA, em condições adequadas para retirada pela CONTRATANTE;

IV. o acondicionamento e a embalagem adequada dos produtos, de forma a preservar sua integridade até o momento da retirada;

V. a substituição, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência; e

VI. o fornecimento de manuais, orientações ou demais informações de utilização, quando aplicáveis aos produtos fornecidos.



9.4. A retirada dos materiais será realizada pela CONTRATANTE nas dependências da CONTRATADA, em horário previamente acordado entre as partes, após a disponibilização dos produtos para retirada.

9.5. A vigência da contratação será suficiente para abranger o período necessário à disponibilização e retirada dos materiais, à conferência, ao recebimento definitivo, à eventual solicitação de substituição ou correção e às demais providências administrativas necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa.

9.6. O recebimento definitivo será realizado após a conferência e a confirmação de que os materiais foram disponibilizados e retirados em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e no instrumento de formalização da contratação.

9.7. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante, quando aplicável, permanecendo responsável pela substituição de materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades abrangidos pelas condições de garantia, observado o disposto na legislação aplicável.

9.8. Eventual necessidade de alteração do prazo de execução deverá ser formalmente justificada, instruída nos autos e submetida à apreciação da autoridade competente, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. Na hipótese de o objeto não ser concluído no período inicialmente estabelecido, a vigência poderá ser prorrogada até a efetiva conclusão da execução, quando cabível, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das providências cabíveis caso a não conclusão decorra de culpa da CONTRATADA. Nessa hipótese, a CONTRATADA poderá ser constituída em mora e ficar sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento de formalização da contratação e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão da contratação será exercida pela agente administrativa, **Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum**, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da contratação e adotar as providências necessárias ao seu adequado cumprimento.

10.2. A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da **Sra. Maiara Marluci Espindola**, Secretária Municipal de Saúde e responsável pela demanda, a quem competirá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

II – verificar a conformidade dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta;

III – acompanhar a disponibilização dos materiais para retirada pela CONTRATANTE;

IV – conferir a quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos materiais no momento da retirada;

V – atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa;

VI – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;



VII – solicitar providências para correção, substituição ou regularização de materiais que apresentem desconformidades.

10.3. Com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído por **Nota de Empenho de despesa**, sem prejuízo da emissão da Solicitação de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente adotado pela Administração Municipal.

10.4. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o retardamento injustificado da execução do objeto ou a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da contratação.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de infração administrativa, a Administração poderá, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, aplicar à CONTRATADA, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os limites, critérios e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste item dependerá da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, quando comprovada sua responsabilidade.

11.7. As sanções previstas neste item não prejudicam a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

12.1. Caberá à autoridade competente revogar ou anular este procedimento de contratação direta, quando presentes os pressupostos legais.

12.2. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3. A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 10 de setembro de 2026.

ADRIANO
TREINATTI:008
66517901

Assinado de forma
digital por ADRIANO
TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.10
13:48:34 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 - FMS

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos e demais itens necessários à utilização durante as consultas e atendimentos realizados pela profissional de Fonoaudiologia, visando proporcionar os recursos adequados para o desenvolvimento das atividades de avaliação, estimulação, intervenção e acompanhamento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 10 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA GOTZINGER
Data: 10/09/2026 14:15:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 - FMS

EDITAL DE DISPENSA Nº 29/2026 - FMS

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e com o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais itens necessários à utilização durante os atendimentos de Fonoaudiologia realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, destinados às atividades de avaliação, estimulação, intervenção e acompanhamento dos pacientes;

CONSIDERANDO que os materiais objeto da contratação constituem recursos de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades fonoaudiológicas, contribuindo para a realização de atendimentos adequados às necessidades individuais dos pacientes e para o desenvolvimento das habilidades trabalhadas durante as consultas;

CONSIDERANDO que a contratação contempla materiais e recursos destinados ao apoio das atividades de comunicação, linguagem, percepção, atenção, memória, cognição, motricidade orofacial, coordenação motora e demais habilidades trabalhadas durante os atendimentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, complementada por consulta ao sistema Banco de Preços, demonstrou a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou proposta compatível com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 29/2026 – FMS e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e às publicações legais cabíveis.

CONTRATADA: ADERBAL JOAO MACHADO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.784.858/0003-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, brinquedos, jogos, recursos lúdicos, sensoriais e demais itens necessários à utilização durante consultas e atendimentos da profissional de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde, destinados às atividades de avaliação, estimulação, intervenção e acompanhamento dos pacientes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 2.242,40 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal, devendo os materiais ser disponibilizados para retirada pela CONTRATANTE nas dependências da CONTRATADA.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da formalização da contratação.

ADRIANO
TREINATTI:008
66517901

Assinado de forma eletrônica
por ADRIANO
TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.10
13:48:46 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Braço do Trombudo (SC), 10 de setembro de 2026.